



BOLETIM OFICIAL

12 A 18 DE OUTUBRO DE 2022

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 19 | Nº 768

SEGURANÇA • Um dos comércios foi lacrado devido à falta de alvará e foi apreendida ainda uma quantidade de fios da rede elétrica sem procedência comprovada

FORÇA-TAREFA REALIZA FISCALIZAÇÕES, LACRA FERRO-VELHO E APREENDE MATERIAL ILEGAL



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Gilberto Andriquetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Hugo Di Lallo

COMUNICAÇÃO SOCIAL
Luciano Santos Netto

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rogélio Ferreiro Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino Alves

FAZENDA
Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE
Mara Sanches Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL
Rodrigo Dias de Oliveira

HABITAÇÃO
Rafael Indalencio

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES DO TRABALHO
Eliseu Braga Chagas

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

SAÚDE
Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior

TURISMO
Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira
Presidente
Fabio dos Santos Pereira
Vice-Presidente
Fernando da Silva Xavier de Miranda
1º Secretário
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
2º Secretário

Arlindo dos Santos Martins
Carlos Henrique Silvestre Garzon
Edinaldo dos Santos Barros
José Roberto Pereira do Nascimento
Rutinaldo da Silva Bastos
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem

www.twitter.com/pref_itanhaem

www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem

www.instagram.com/prefeituradeitanhaem

www.youtube.com/governomunicipal

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2021 • R\$ 3,71 | 2022 • R\$ 4,07

O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS PROVOCA MULTA ESTABELECIDA POR LEI; COLABORE DENUNCIANDO

MATERIAIS • O descumprimento destas regras estabelecidas pode acarretar sanções a partir de R\$ 400, podendo chegar até R\$ 4.000 dependendo da gravidade da infração



Nem todos sabem, mas existem regras para o descarte de resíduos de construção civil, verdes e volumosos. As normas estão estabelecidas no Decreto 3.578, que institui a Política Municipal de Gestão Sustentável destes materiais e regulamenta a Lei Municipal 4.111. O descumprimento destas regras estabelecidas pode acarretar sanções a partir de R\$ 400, podendo chegar até R\$ 4.000 dependendo da gravidade da infração (quantidade de resíduos descartados de forma irregular, do lugar do descarte, etc).

A Lei estabelece que esses resíduos não podem ser abandonados em locais como aterros de resíduos sólidos urbanos, encostas, rios, córregos, valas, passeios, vias, praças, ou até mesmo áreas não ocupadas, públicas e protegidas por lei, entre outros. E para colaborar com a fiscalização, você pode denunciar pelo telefone (13) 3421-1600, ramal 1217

CADASTRO

Ainda entre as disposições do Decreto, está o cadastro dos transportadores de resíduos, que é regulamentado pela Secretaria de Serviços e Urbanização. Por exemplo, caçambeiros não poderão levar o material para qualquer lugar, apenas áreas licenciadas.

PROJETO DE GERENCIAMENTO

Com objetivo de evitar que resíduos cheguem às mãos de invasores que, eventualmente, os reutilizem em construções irregulares, fica estabelecido que toda obra (incluindo reformas, construções e derrubadas) deverá ter um projeto de gerenciamento de resíduos, com estimativas de quantidade gerada e destinação. No final, o responsável técnico deverá apresentar os comprovantes de que tudo foi levado para as áreas apropriadas.

PARTICIPE • O reconhecimento depende do engajamento dos apaixonados pela Pedra que Canta, que logados no Facebook, em qualquer lugar do mundo, podem votar no município, até 15 de novembro



Itanhaém é

ITANHAÉM MORA NO SEU CORAÇÃO? ENTÃO VOTE NO TOP DESTINOS TURÍSTICOS

Você sabia que Itanhaém está concorrendo em um dos principais concursos de Turismo do País? É isso mesmo! E quem ama a cidade pode ajudar na escolha! Em sua 4ª edição, o Top Destinos Turísticos já é consagrado como o mais importante e desejado selo de reconhecimento aos municípios e regiões turísticas que investem e fazem do turismo um gerador de riquezas.

Neste ano, Itanhaém concorre em três categorias: Turismo Cultural, Turismo de Pesca e Turismo Náutico. Para votar é bem fácil, basta acessar o site do Prêmio Top Destinos Turísticos (www.topdestinosturisticos.com.br/) de qualquer lugar do mundo, e clicar em "Vote agora", é obrigatória a identificação pela validação do link social (Facebook). A votação popular do Top Destinos Turísticos acontece até 15 de novembro.

Será contabilizado e validado somente um voto para cada categoria em disputa, por isso recomende a página aos seus amigos e familiares. A apuração levará em consideração o total de votos obtidos, ponderados pelo número de habitantes e transformados em pontos.

"A iniciativa objetiva identificar e selecionar os melhores destinos turísticos do Estado de São Paulo. O reconhecimento depende do engajamento dos

apaixonados pela Pedra que Canta. Dessa forma, se você ama Itanhaém, nos ajude a ser cada dia mais Top", afirmou o secretário de Turismo Rodrigo Zanella.

Criada pela Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil -ADVB e Associação Mundial dos Profissionais de Viagens e Turismo - SkålInternacional São Paulo, a premiação desenvolve o sentimento de pertencimento na população residente; contribui com o resgate da autoestima; a promoção do bem receber e favorece a sinergia entre poder público e iniciativa privada em âmbito territorial.

A votação popular via Internet e o júri técnico, constituído por especialistas nos diferentes segmentos de mercado - os quais correspondem às categorias em disputa - validam a qualidade de atrativos turísticos e aproxima o conjunto dos destinos participantes das múltiplas plataformas de distribuição que compõem o trade turístico.

A iniciativa conta com o apoio institucional da Associação dos Municípios de Interesse Turístico do Estado e São Paulo - Amitesp; Associação Paulista de Municípios - APM; Associação das Prefeituras das Cidades Estância de São Paulo - Aprecesp; União dos Vereadores do Estado de São Paulo - Uvesp e do São Paulo Convention and Visitors Bureau - Visite São Paulo.

PRÊMIOS

Em 2017, Itanhaém, a segunda Cidade mais antiga do Brasil, venceu na categoria de pesca e conquistou o primeiro lugar no Prêmio Top Destinos Turísticos, com um total de 6.389 pontos, após concorrer com 400 cidades do Estado de São Paulo por meio do voto popular. Em 2019 repetiu o feito na categoria pesca.

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA ABRE INSCRIÇÕES PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

OPORTUNIDADE • A iniciativa objetiva inserir pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social no mercado de trabalho. As inscrições acontecem até o dia 21 de outubro

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em parceria com o SEBRAE e SENAI, realiza até o dia 21, as inscrições para os cursos de capacitação profissional ofertado por intermédio do 1º Programa de Inclusão Produtiva do município. A iniciativa objetiva inserir pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social no mercado de trabalho.

Neste primeiro módulo, estão sendo oferecidos cursos de modelagem de saias, shorts e calças femininas, modelagem industrial moda praia e pequenos reparos em edificações. Os cursos serão voltados às pessoas inseridas no Cadastro Único do Governo Federal, com prioridade às beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil.

As inscrições acontecem no CRAS Gaivota, na Avenida Flácides Ferreira, 775, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas. Os interessados devem comparecer ao local portando RG ou documento com foto.

O Programa de Inclusão Produtiva se destaca pelo impacto econômico e social apresentado pelo favorecimento à inserção de pessoas ao mercado de trabalho. O Programa compreende a realização de cursos aos usuários para a realização de atividades produtivas em diversas áreas, concomitante com as ações dos módulos de desenvolvimento humano e empreendedorismo, visando colaborar com a efetivação dos direitos sociais através da potencialização dos usuários para a geração de trabalho e renda.



CONFIRA OS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS:

MODELAGEM DE SAIAS, SHORTS E CALÇAS FEMININAS (16 vagas).
Centro Comunitário do Gaivota (Rua Santa Catarina, 160)
Início das aulas: de 03/11 a 20/12 (das 08 às 12 horas).

MODELAGEM INDUSTRIAL MODA PRAIA (16 vagas).
Centro Comunitário do Gaivota (Rua Santa Catarina, 160)
Início das aulas: De 03/11 a 20/12 (das 13 às 17 horas).

PEQUENOS REPAROS EM EDIFICAÇÕES - PINTURA (16 vagas).
Antigo Terminal Rodoviário do Gaivota,
Início das aulas: De 24/11 a 20/12 (das 13 às 17 horas).

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA
É a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social no mundo do trabalho, seja por meio de um emprego formal ou do empreendedorismo, a fim de que esses indivíduos possam gerar a própria renda de forma segura e digna, diminuindo sua exclusão social e contribuindo para a produtividade do país.

NOVOTEC ABRE INSCRIÇÕES PARA ÁREAS DE GESTÃO, IDIOMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Prefeitura de Itanhaém, através do Programa Municipal de Formação e Especialização (Proforme), está com inscrições abertas para oito opções de cursos, totalmente gratuito, nas áreas de gestão, idiomas e tecnologia da informação, com 80 horas de duração. As inscrições são feitas por meio deste link (no item "Inscrições Novotec"), e vão até o início de novembro ou até o preenchimento de todas as vagas.

Os estudantes recebem certificado no final do curso. O certificado apenas ficará disponível após três meses do dia que o estudante fez a matrícula no site do Novotec. Os cursos disponíveis são: Banco de Dados, Desenvolvimento Mobile, Desenvolvimento Web, Espanhol Básico, Finanças na Empresa, Gestão Administrativa, Lógica de Programação e Planejamento Empresarial.

OS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR SÃO:

- Ter 14 a 24 anos de idade;
- Ter ensino fundamental completo (Atenção: estudantes do 9º ano não poderão realizar o curso);
- Ser jovem domiciliado no Estado de São Paulo.

PROFORME

- Os estudantes recebem certificado no final do curso. O certificado apenas ficará disponível após três meses do dia que o estudante fez a matrícula no site do Novotec



NOVOTEC



Em mais uma importante ação preventiva de segurança, a Prefeitura de Itanhaém realizou, na manhã desta terça-feira (18), mais uma Força-Tarefa para fiscalizar os comércios de ferro-velho da Cidade. A ação foi conjunta entre a Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal, Guarda Civil Municipal, Fiscalização de Comércio, Polícia Militar, Polícia Civil e as concessionárias de telefonia e energia elétrica.

O objetivo foi interceptar eventuais pontos de receptação de material furtado em vias públicas. Durante a ação, a Fiscalização do Comércio conferiu os alvarás e a Força-Tarefa realizou vistoria interna para verificar a procedência do material encontrado. Visando uma melhor eficiência da ação, a GCM utilizou um Drone, possibilitando

o acompanhamento da ação com maior eficiência e detalhamento.

Dos estabelecimentos vistoriados, um comércio foi lacrado devido à falta de alvará e foi apreendida ainda uma quantidade de fios da rede elétrica sem procedência comprovada.

O secretário de Trânsito e Segurança, Milton Campos, destaca que esta ação é contínua e seguirão sendo realizadas na Cidade. “Estamos trabalhando para evitar atividades ilegais e a receptação de material furtado da rede elétrica da nossa Cidade. Já realizamos diversas ações como esta ao longo do ano, vamos continuar fechando o cerco contra esta prática ilícita e ajudar a reduzir os índices de furto e roubos”.

SEGURANÇA

- Um dos comércios foi lacrado devido à falta de alvará e foi apreendida ainda uma quantidade de fios da rede elétrica sem procedência comprovada



Cadastro Único
Conhecer para incluir

PRORROGADO ATÉ 11/11

Atualização do cadastro deve ser realizada no CRAS mais próximo de onde você mora

Acesse o site:
<https://www2.itanhaem.sp.gov.br/>

PREFEITURA DE ITANHAÉM

CADASTRO ÚNICO • A revisão dos dados é necessária para evitar a suspensão ou o cancelamento de benefícios

PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO DO CADÚNICO É PRORROGADO

O Ministério da Cidadania prorrogou até o dia 11 de novembro, o prazo de atualização de dados no Cadastro Único (CadÚnico) das famílias que realizaram a última entrevista até outubro de 2020. Para consultar a validade acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>.

É importante ressaltar que cada família possui uma data de atualização, mas o prazo máximo é sempre dois anos da última entrevista. O CadÚnico é o principal instrumento do governo para a inclusão de famílias de baixa renda em programas sociais como o Auxílio Brasil, Auxílio Emergencial, Benefício de Prestação Continuada, entre outros.

A revisão dos dados é necessária para evitar a suspensão ou o cancelamento de benefícios. Para atualização, o responsável familiar deve comparecer ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), mais próximo de sua residência, munido dos seguintes documentos:

Maiores de 18 anos	Carteira de Trabalho	Para crianças e adolescentes
RG	Título de eleitor	Certidão de nascimento
CPF	Comprovante de residência	Declaração de escolaridade

Vale lembrar que os documentos originais são apenas para conferência, mas devem ser apresentados por todos os moradores da residência.

ACOMPANHE OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E ENDEREÇOS DOS CRAS:

CRAS OÁSIS Rua José Batista Campos, 1572 - Oásis Telefone: (13) 3427.7660 Horário de atendimento: 8 às 17 horas	CRAS SUARÃO Av. Cabuçu, 100 - Suarão Telefone: (13) 3427.3286 Horário de atendimento: 8 às 17 horas	CRAS AMÉRICA Rua Las Vegas, 20 - América Telefone: (13) 3427.2771 Horário de atendimento: 8 às 17 horas	CRAS GAIVOTA Av. Flácides Ferreira, 775 - Gaivota Telefone: (13) 3429.2903 Horário de atendimento: 8 às 17 horas
--	--	--	---

GUARDA CIVIL ENCERRA CONCURSO PÚBLICO INTERNO PARA PROMOÇÃO NESTA SEXTA-FEIRA (21)



SEGURANÇA • Serão realizados dois certames internos: um destinado a seleção por promoção e outro seleção por antiguidade

A Prefeitura de Itanhaém está com dois concursos internos para promoção dos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal. Os interessados devem se inscrever no site www.nossorumo.org.br, até a próxima sexta-feira (21) de outubro. Serão realizados dois certames internos: um destinado à seleção por promoção e outro seleção por antiguidade, nos termos da Lei Complementar nº 194/2018 e do Decreto Municipal nº 4.213/2021.

A promoção consiste na elevação do servidor do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal para nível imediatamente superior na carreira, que pode ser 1ª Classe, Classe Especial e Inspetor.

O concurso "Seleção por Antiguidade" será determinado em duas fases: tempo de efetivo exercício no cargo e Curso Específico de Capacitação Profissional. Já o concurso "Seleção por Promoção" consiste em 3 fases: aplicação de prova objetiva, avaliação de aptidão física e Curso Específico de Capacitação Profissional.

Para mais informações, confira no site www.nossorumo.org.br ou no link <https://www2.itanhaem.sp.gov.br/concurso-publico/concurso-publico-2022/>.

1º CONCURSO LITERÁRIO EMÍDIO DE SOUZA PREMIA 16 OBRAS

O 1º Concurso Literário Emídio de Souza revelou seus contemplados na tarde do último sábado (15), na cerimônia de encerramento da 57ª Semana Benedito Calixto. Foram ao todo 47 obras inscritas no certame, de autoras e autores de 12 estados do país.

O concurso selecionou 16 textos nas modalidades conto, crônica e poesia, que dialogam com o tema “Calixto em versos e prosas”. Os primeiros colocados receberam certificados e kits de livros como premiação. As obras serão compiladas em antologia no formato e-book e disponibilizadas gratuitamente, com a publicação prevista para a segunda semana de dezembro.

A comissão julgadora foi composta por Maraléia Menezes de Lima e Valdenir Ramos Campos — representando o Departamento de Cultura; e Elizabeth Cury Bechir Watanabe e Joana Merlin Scholtes, presidenta e acadêmica efetiva, respectivamente, da Academia Itanhaense de Letras — representando a sociedade civil por meio do Conselho Municipal de Cultura.

As premiações e os certificados dos que não estiveram presentes na cerimônia de encerramento da 57ª Semana Benedito Calixto estão disponíveis para retirada no Departamento de Cultura, no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), localizado na Av. Condessa de Vimieiros, 1131 - Centro.

Em caso de dúvida, entre em contato com o Departamento de Cultura, pelo número (13) 3421-1700 - ramal 245.

CONFIRA ABAIXO OS CONTEMPLADOS EM CADA MODALIDADE:

CONTO

1º lugar: Memorial Benedito Calixto de Aires — Carlos Brunno Silva Barbosa | Valença/RJ

2º lugar: Benditos Calixtos — Érica Jorge Carneiro | Itanhaém/SP

3º lugar: Será o fim? — Vanessa Ibrahim Martins de Castro | Florianópolis/SC

CRÔNICA

1º lugar: A lua dividida ao meio é uma ostra — Thiago Valeriano Braga | Guarulhos/SP

2º lugar: Pergunte a Calixto — Alex Manso Barros | Brasília/DF

3º lugar: Breve historia de um pintor itanhaense — Mario Azevedo Alexandre | São Vicente/SP

POESIA

1º lugar: calixto bendito — Ernesto Bechelli | Itanhaém/SP

2º lugar: O pintor da vida — Roque Aloisio Weschenfelder | Santa Rosa/RS

3º lugar: Calixto — Marcos Antonio Campos | Natal/RN

POESIA Estudantil

Um homem indescritível — Isabela Tressino Valentim | Itanhaém/SP

Menções honrosas — POESIA Autorretrato — José Valderano Junior | Diadema/SP

A baixada nunca abaixada de Calixto... — Claudio Moreira da Silva | Itajaí/SC

Um pensamento de Calixto — Érica Jorge Carneiro | Itanhaém/SP

Bendito Calixto — Carlos Roberto Ribeiro | São Vicente/SP

Pintando a vida — Marcus

José do Nascimento e Silva | Maranguape/CE

Voa passarinho, voa — Clarissa

Vitoria Oliveira Porto | Itanhaém/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS - CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PROVA PRÁTICA - 14/10/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, DIVULGA, o resultado da prova prática e resultado da Classificação Prévia da função de Guarda Vidas Temporário.

1 - Lista de Candidatos Classificados por Ordem de Nota Final Decrescente:

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO	NATAÇÃO	RESISTÊNCIA FÍSICA	NOTA FINAL
1	BENIGNO FERREIRO RODRIGUES	10414904	05/08/1967	02:38	APTO	10
2	ANDRÉ LUIZ RAMOS PEREIRA E MATOS DA SILVA	586458086	08/11/2004	02:39	APTO	10
3	JAYME PEREIRA NETO	32.012.660-2	31/07/1976	02:40	APTO	10
4	RAFAEL ORDAKOWSKI MARTINS	528105243	03/11/2004	02:51	APTO	10
5	JONAS RODRIGUES DA ROCHA	52352464X	04/10/1995	02:53	APTO	10
6	VICTOR HUGO DURAN GALVÃO	454689706	20/11/1996	02:55	APTO	10
7	MARCELO GARBELINI BOMFIM	22078438-3	19/04/1980	02:58	APTO	10
8	FELIPE ALGUSTO PEDROSO BAZOLLI	488902332	16/04/1993	03:00	APTO	10
9	MARCELLO RHEIN	399467373	11/07/1997	03:02	APTO	10
10	CALEBE HOLANDA PEREIRA	504467748	14/03/2001	03:05	APTO	10
11	THIAGO ROMAO DA SILVA	504004955	19/05/2000	03:05	APTO	10
12	KAIQUE ORTIZ KOKI DE ARAÚJO	538540953	10/10/2004	03:09	APTO	10
13	RICARDO FIALHO DIAS	522482065	08/06/1999	03:10	APTO	10
14	ANDRE FURCHINI DE OLIVEIRA	57.261.501-2	15/09/2003	03:14	APTO	10
15	CAMILA CRISTINA DEFENDI PINHEIRO	562685923	07/07/2003	03:14	APTO	10
16	GABRIEL LEITE	55339731X	09/01/2004	03:20	APTO	10
17	SILVIO TEIXEIRA COELHO	286508047	04/08/1975	03:27	APTO	10
18	BRUNO FRANCISCONI DE FREITAS	393648783	06/05/2003	03:35	APTO	9,5
19	GUILHERME SANTOS GARCIA	412768458	10/04/1983	03:35	APTO	9,5
20	HUANDERSON WILLIAN BONILHA SAMPAIO	39006368X	11/12/1998	03:36	APTO	9,5
21	JOÃO VICTOR CINTRA CARREIRA	4292120609	25/05/1998	03:40	APTO	9,5
22	RENAN GOMES LELES	389914873	24/03/2003	03:40	APTO	9,5
23	JONAS MARINHO UVA FALCÃO ISOLDI GALANCIK	523672111	02/08/1999	03:45	APTO	9,5
24	LUCAS INÁCIO RIBEIRO DA SILVA	41902167X	06/05/1999	03:45	APTO	9,5
25	RODRIGO DE SOUZA MEDEIROS	6073634955	15/04/2002	03:46	APTO	9
26	ALLAN CRISTHIAN DE LIMA SENA	357084603	20/07/1979	03:47	APTO	9
27	PABLO LUIZ MEIRELES BRASÍLIO	412957565	09/04/1988	03:48	APTO	9
28	VINICIUS NEVES MERINO	566926623	21/09/2001	03:48	APTO	9
29	MIKAEL BATISTA RODRIGUES	500419061	01/10/2004	03:49	APTO	9
30	RICARDO DIAS PEDROSO DA SILVA	29462680-3	12/06/1979	03:50	APTO	9
31	LUCIANO SILVA DE SOUZA	290090696	10/06/1980	03:52	APTO	9
32	OSCAR CARNEIRO MONTEIRO	27.423.271-6	18/03/1972	03:55	APTO	9
33	PEDRO LUCAS BINI MOURA	543491286	22/09/2003	03:56	APTO	9
34	ROBISON LUIZ MUNIZ DOS SANTOS	297322564	01/12/1979	03:58	APTO	9
35	ISADORA MARIA GUIMARAES SOARES	485761956	26/06/1992	04:00	APTO	9
36	NILTON CÉSAR PEDROSO BAZOLLI	418815239	09/12/1994	04:02	APTO	8,5
37	DERICK MATHEUS SANTOS BRAGA	449550096	12/08/1996	04:02	APTO	8,5
38	FILIPE CAMARGO PANEGACI	365748183	07/12/1992	04:03	APTO	8,5
39	MAURICIO GUSTAVO BRICATTE KUTILAKI	566598875	14/09/2001	04:03	APTO	8,5
40	ARTHUR AYMORÉ ARAÚJO IKISSIMA	18021554-1	31/12/1970	04:04	APTO	8,5
41	MATHEUS DOS SANTOS	567838341	18/12/2000	04:09	APTO	8,5
42	THIAGO OLIVEIRA MATOZO	335288364	18/01/1984	04:10	APTO	8,5
43	THIAGO MACIEL MARTINS CANUTO	54603946X	01/09/1999	04:11	APTO	8,5
44	VAGNER SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	575855988	09/12/2002	04:13	APTO	8,5
45	GILSON DE LIMA FARIAS JUNIOR	503737033	10/07/2002	04:14	APTO	8,5
46	VINÍCIUS FAZOLIN DE OLIVEIRA	50977264	07/06/2004	04:15	APTO	8,5
47	IARA FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	497221342	25/11/1992	04:19	APTO	8
48	ANDREWS EMANOEL FERNANDEZ LOPES	47.664.653-4	27/12/1990	04:20	APTO	8
49	RENATO FRANCISCO MENA	22837726-2	22/03/1972	04:20	APTO	8
50	FELIPE MAIORQUINO SILVA	32.469.475-1	04/07/1990	04:20	APTO	8
51	MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	600826880	25/02/2002	04:21	APTO	8
52	JOÃO VITOR DE ALMEIDA IZARNOTEGUI DUARTE	53.758.790-1	03/12/2003	04:23	APTO	8
53	LEONARDO SANTOS ALVES	32807802-5	11/10/1984	04:23	APTO	8
54	NATALICIO MARTINS PEREIRA ELIAS	46683720	30/05/1990	04:23	APTO	8
55	WILLIAM DROMINISK FELIX DE ALMEIDA	40852892845	17/08/1991	04:24	APTO	8
56	GUILHERME CAMPOS DE MORAIS	634835737	20/10/2004	04:24	APTO	8
57	LAURO GOLM	412768719	412768719	04:27	APTO	8
58	ALEXANDRE DA CRUZ SANTOS	60885930-8	60885930-8	04:29	APTO	8
59	HIAGO LUZ DE SOUSA	579374427	579374427	04:30	APTO	8
60	HUAN SANTOS OLIVEIRA	2116238145	2116238145	04:31	APTO	7,5
61	THIAGO STEFANO MOLINA LIMA	50868056	50868056	04:32	APTO	7,5
62	MARCIO MOREIRA DE LIMA	209578336	209578336	04:33	APTO	7,5
63	THIAGO SANTOS DE CASTRO	1551487616	1551487616	04:34	APTO	7,5
64	FLAVIO EDUARDO DOMENEGHETTI	22241628	22241628	04:35	APTO	7,5

SEMANA CALIXTO

• Foram ao todo 47 obras inscritas no certame, de autoras e autores de 12 estados do país





65	IGOR FERNANDO CAMPOS CORREA DA SILVA	377767049	377767049	04:39	APTO	7,5
66	MATHEUS GONÇALVES DE ANDRADE	395063504	395063504	04:40	APTO	7,5
67	VICTOR RENATO MONROE PONTES	576480460	576480460	04:45	APTO	7,5
68	JASON DOS SANTOS	441778811	441778811	04:47	APTO	7
69	GUILHERME AUGUSTO PUPO DE CAMARGO DA SILVA	46.077.365-3	46.077.365-3	04:48	APTO	7
70	ANA PAULA FREITAS ROSSMANN	418382547	418382547	04:49	APTO	7
71	LUANA DOS SANTOS VASCONCELOS	456016429	456016429	05:00	APTO	7
72	GABRIEL ANJOS VIANA DE OLIVEIRA	608008289	608008289	05:01	APTO	6,5
73	ENZZO SANCHES CAPDEVILLA	572260647	572260647	05:07	APTO	6,5
74	CAMILA RODRIGUES FEITOSA	60664460X	60664460X	05:08	APTO	6,5
75	MURILLO DO NASCIMENTO SOUZA	571232711	571232711	05:09	APTO	6,5
76	NATHAN YURI CARVALHO DE CAMARGO	508824783	508824783	05:10	APTO	6,5
77	PAMELA BATISTA LUZ	494116237	494116237	05:16	APTO	6
78	HIGOR MONTEIRO DÁ SILVA	57.727.929-4	57.727.929-4	05:20	APTO	6
79	JOSAFÁ SANTANA DE OLIVEIRA	2.01E+12	2.01E+12	05:25	APTO	6
80	ROBSON KELSON TRIGO	32870359-X	32870359-X	05:28	APTO	6
81	MARCELO FERREIRA DO AMARAL	27368270-2	27368270-2	05:29	APTO	6
82	ANDRÉ EDUARDO DA SILVA	48.880.261-1	48.880.261-1	05:31	APTO	5,5
83	HENRIQUE BECKNER FERNANDES	407901243	407901243	05:40	APTO	5,5
84	FELIPE PINORI FURRIEL	47813132X	47813132X	05:46	APTO	5
85	LUCAS CAVALCANTE DE VEIGA	50891999X	50891999X	05:46	APTO	5
86	GABRIEL VICTOR FERREIRA MOREIRA EUFRAZIO	659344154	659344154	05:50	APTO	5
87	CAROLINA EBENIN OLIVEIRA FERREIRA	52.791.705-9	52.791.705-9	05:54	APTO	5
88	RENATO MATTOS BISPO	27.249.244-9	27.249.244-9	05:56	APTO	5
89	FREDSON ALVES NOGUEIRA JUNIOR	60357726X	60357726X	05:59	APTO	5
90	VARILEI LOPES FERREIRA	268168398	268168398	05:59	APTO	5
91	ANDRÉ BUENO BARBOSA	24.812.231-9	24.812.231-9	06:00	APTO	5

2 - Lista de Candidatos Desclassificados por Ordem Alfabética:

NOME	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	NATAÇÃO	RESISTÊNCIA FÍSICA
ADENILSON ROBERTO ORTELAN	194258026	15/08/1969	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
AGNO DE SOUZA SILVA	223965906	16/04/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ALAN RAZERA CRUZ	101380319	22/12/1989	REPROVADO	DESCLASSIFICADO
ALESSANDRO TADEU DE ALMEIDA JUNIOR	65.453.391.X	02/07/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ALEXANDRE CAMILO DE JESUS	44.331.548-6	25/08/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ALEXANDRE LOPES DE VITRO	261326442	14/03/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ALEXANDRE PEREZ DO ESPÍRITO SANTO	272148465	07/01/1975	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANA CAROLINE VICENTE THEOPHILO	50026460-0	09/08/1999	REPROVADO	DESCLASSIFICADO
ANDERSEN WOLFMANN KÜHL	476366562	15/04/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDERSON APARECIDO ALVES DOS SANTOS	645982386	08/11/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	344178353	13/10/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDERSON DE MELO BEZERRA	45778166X	05/04/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDERSON DOS SANTOS COUTO DA SILVA	498234216	25/04/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDRÉ CORRÊA LEAL	39.340.281.2	18/10/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	539166911	19/02/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANTONIA DANIELE GOMES DE LIMA	20160313311	14/02/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANTONIO FERNANDES DE SOUZA JÚNIOR	65627783X	13/03/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ARTHUR ATILIO RAMOS	56733160X	06/05/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BEATRIZ DE LIMA DE MIRANDA	503736995	28/04/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BIANCA MALVAZZO MACHADO VAZ MENDES	45.215.103-X	31/07/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BIANCA VITORIA DA SILVA	540370034	31/01/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BRAYAN ARAUJO ROQUE	58774974X	04/01/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BRUNA FERREIRA DA SILVA	42568510X	23/11/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	662955961	12/09/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BRUNO RAFAEL DE CARVALHO	664211082	12/09/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CAMILA TAYANE OLIVEIRA	41.719.060-8	23/08/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CÂNTARA REGINA BERNARDES DA SILVA	59.475.651-0	23/06/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CARLOS HENRIQUE DIAS DE JESUS	429369244	31/05/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CECÍLIA GABRIELLE FURMAN SORECHIO	45.176.871-1	14/07/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CHRISTOFFER FELIX MARINHO	56.082.284-4	25/09/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CRISTIAN DA CRUZ ABBASI	27843696	26/07/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CRISTIANE COSTI ROSA	412668397	25/11/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	640949897	16/04/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CRISTINA PAULO DE OLIVEIRA SOUSA	343405271	28/10/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANIEL BISPO DOS SANTOS	63.224.910	05/02/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANIEL SILVA BOSIGNOLI	534247271	02/06/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANIELLE ASSUNÇÃO DIAS	474825723	11/04/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANILO CORREIA GONÇALVES DA SILVA	385529351	04/05/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANILO MENEZES SANTOS	557716487	25/08/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANILO TRIGO JEREMIAS	324692341	27/03/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DARCY DA SILVA	36948103-3	05/09/1967	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DAVID BRENO DE OLIVEIRA SANTOS	57.820.244-X	23/01/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DAVID EDER DOMÍNGUES NARDI	56630255X	03/04/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DÉBORA ALVES DA SILVA DOS SANTOS	47.217.966-4	26/01/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DEBORA NASCIMENTO INOCENCIO	547732442	16/01/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DEBORAH CRISTINA MORATO	594884470	28/02/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

DENILSON MORAIS DA SILVA	532566749	19/06/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DIEGO NASCIMENTO BRASÍLIO	421997849	08/12/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DIENE LEAL DE MELO	471838986	07/07/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DIOGO MARQUES WALTRICK	455402228	08/02/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EDUARDO NEVES DO PRADO	421349608	05/11/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EDUARDO ONOFRE DE RAMOS JUNIOR	394422685	24/03/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELISANGELA APARECIDA RIGHI DE SOUSA	290157973	10/04/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EMELY RUZISCKA MONTEIRO	563739575	29/05/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ENDREW BERINGUI GARCIA DA SILVA	57.641.073-1	20/07/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ESDRAS DOS SANTOS	42274120-6	10/04/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FABIANO LIMA NUNES	284889477	30/09/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FABIO DOS REIS CHAIM	283194194	05/04/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FABIO MUNIS DOS SANTOS	25278092	05/05/1974	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FELIPE FIORELISIO BEZERRA	556458965	03/08/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FELIPE LAZARO MORAIS DE CARVALHO	52657946-8	07/05/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FELIPE SOUSA DE JESUS	424467689	11/03/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FERNANDO MARQUES DA SILVA	29209924	12/03/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FLAVIA MERLI FRANCO	26334647X	21/12/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FLÁVIO AUGUSTO BARROS ALARCON	39123818-8	16/04/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GABRIEL DOS SANTOS PACHECO	572583394	27/09/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GABRIEL KOSCHINKY DE AVILA	63395830X	12/07/2004	REPROVADO	DESCLASSIFICADO
GABRIEL MARTINS COSTA	536075724	02/04/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GABRIEL VIOTTO SOARES DE LIMA	34068591-8	18/07/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GEORGE MARUMO DA SILVA	441975793	16/11/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GEOVANNI DOS SANTOS PACHECO	572583011	06/03/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GILMAR FERNANDO DE ALMEIDA	292318546	07/09/1978	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GIOVANNA VITÓRIA MARTINS DE PAULA	588697436	04/02/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GUILHERME SILVA DOS SANTOS	62939619-X	08/09/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GUMERCINDO DOS SANTOS JUNIOR	63860431	19/02/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GUSTAVO BREDER	MG-21.993.486	01/06/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GUSTAVO HENRIQUE D'ANGELO	427214762	07/07/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
HIVANLEI SIQUEIRA PEDROSO	243266285	21/01/1973	REPROVADO	DESCLASSIFICADO
IGOR FERREIRA MARTINS	59.734.988-5	29/11/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
INGRID DUARTE DE LIMA CALAZANS	268703162	24/07/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ISABELLA SOUSA ALVES	397304602	04/02/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ITALO HENRIQUE CAMPOS CORRÊA DA SILVA	541693281	17/10/2004	REPROVADO	DESCLASSIFICADO
JANAINA MABEL DE SOUZA MAGALHÃES	422894412	15/04/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JERCEU JESUS ALVES SILVA	422376644	25/07/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JESSICA BERNADETE CAVALCANTE RIBEIRO	321665685	27/10/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JESSICA DE SOUZA	405134460	28/06/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JÃO BATISTA DE LIRA SOUZA	35362884	09/11/1971	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOAO KELVIN GALDINO DA CRUZ	634549637	31/07/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOÃO PEDRO DO COUTO PEREIRA	417767821	16/05/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOE CLAY FONTENELLE	462796127	30/10/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOHNI DOS SANTOS	476059227	26/11/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JONATHAN SILVA SANTOS	571107990	24/05/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JONATHAN VIANA PENICHE	42430370-X	14/01/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSÉ ADRIANO DE ANDRADE	33927427-X	22/03/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA JUNIOR	462773711	12/12/1989	REPROVADO	DESCLASSIFICADO
JUAN CARLOS REIS GUIMARÃES	635829782	10/07/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JUAN CLÁUDIO REZENDE REIS	502638893	20/02/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JULIA GIMENES DE MELO	38417873X	14/05/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JULIANA NASSER GIMENEZ	522981252	30/09/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JULIO CESAR COSTA COSME	575932387	09/12/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JULIO MODENA GALLO	396762463	25/11/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KAIO QUEIROZ OKAMOTO	398194105	11/01/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KAMILA ALINE NUNES FELIX	333727356	15/07/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KAYK DE SOUSA SANTANA	396752871	31/01/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LANE MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR	384148311	28/05/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LAUANE OLIVEIRA MENOSSI	20442543	28/08/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LAURA CUPERTINO PENA DOS SANTOS	596375098	13/07/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEANDRO FALCAO MENOSSI	436559754	08/02/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEANDRO SANTOS DE ALMEIDA	44.186.075-8	16/08/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEONARDO DA SILVA PELLEGRINI	503861261	01/11/2000	REPROVADO	DESCLASSIFICADO
LEONARDO DOS SANTOS SILVA	4607773805	11/07/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEONARDO GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS	497673988	04/05/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEONARDO JUSTINO DIAS DA SILVA	582279318	06/09/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LETICIA RAQUEL PEREIRA CHANES	40297711	27/03/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUANA DA SILVA REIS	44.764.926-7	23/04/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUARA LENCZNSCHI NIZA TEIXEIRA LOLATO	384969409	18/06/1999	REPROVADO	DESCLASSIFICADO
LUARA LORAIWE DOS SANTOS	56.434.375-4	13/10/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUCAS ANTÔNIO DOS SANTOS CECCI	401942740	03/05/1988	REPROVADO	DESCLASSIFICADO
LUCAS AUGUSTO PEREIRA	485033410	14/05/1987	REPROVADO	DESCLASSIFICADO
LUCAS AUGUSTO RUZISCKA DE OLIVEIRA	584733136	06/02/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUCAS CAMARGO PESTANA	503737240	28/06/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUCAS ENRIQUE TELES ROCHA	59.440.822-2	18/07/2003	REPROVADO	DESCLASSIFICADO
LUCAS MILITELLO SCHMIDT	562834217	06/03/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO



LUCAS NARCISO DOMINGOS DOS SANTOS	50639946-1	01/06/1996	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	39.1087160-3	08/08/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
LUCAS SOTANO DA SILVA	30039858X	30/05/1986	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
LUCIANO DE OLIVEIRA DONINI	46878337	11/12/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
LUCIANO VITAL CAVALCANTE	568626990	20/10/1977	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
LUCINETE BRITO EUGENIO	396935989	05/02/1975	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
LUIS FELIPE OLIVEIRA PINTO	603816605	24/01/2004	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
LUIS RICARDO CRUZ ANDRADE NUNES	59.938.792-0	02/06/2004	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
LUIZ FILIPI DA LUZ GARCIA	487494210	18/12/1993	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MARCELA BERNARDINO FERREIRA	608041476	08/09/2003	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MARCELO BRENON GONCALVES	549859391	16/02/2002	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MARCELO PEREIRA DOS SANTOS SILVA	29751051-4	09/07/1986	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MARCOS DE FRANÇA	424002255	28/07/1982	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MARCOS PAULO NASCIMENTO INOCENCIO	547732430	30/11/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MARCOS VINICIUS CAMARGO PANEGACI	506631084	04/08/1999	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO
MARCOS VINICIUS DA SILVA DOMINGOS	651905084	24/01/2004	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MARIA IRISLANDIA MOUSINHO DE SOUZA	520343220	22/11/1989	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MARILANE FELIX DE OLIVEIRA SANTOS	30.181.619-0	12/02/1980	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MÁRIO CÉSAR DOS SANTOS DE ASSIS	27848106	15/08/1973	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MÁRIO FERREIRA DA SILVA	225123157	20/03/1973	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MATHEUS ADONAI DOS SANTOS	370276267	09/06/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MATHEUS BASTOS MENEZES	565221899	18/12/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MATHEUS DA SILVA MARQUES	572263260	09/02/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MATHEUS GANDRA FONSECA MIURA	42138637X	08/11/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MATHEUS LEANDRO GOMES DE SOUZA	377859308	16/07/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MAURÍCIO CAMPINAS PIMENTEL	263692449	31/07/1977	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MAYARA DOS SANTOS RIBEIRO	565133585	14/04/2002	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MAYARA RODRIGUES PEREIRA	43.737.870-6	16/06/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MICHELLE BARRETO ALVES DA SILVA	224491076	22/12/1985	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MIKE OLIVEIRA SANTOS	508639347	16/01/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MISAEEL VIA A DE LIMA	59.518.672-5	06/09/2002	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MOISÉS DE LIMA CAMPELO	63.493.286-X	25/06/2004	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
NELSON FERREIRA MATIAS	238319696	04/11/1983	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
NILSON APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	34651230-6	23/04/1983	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
OTAVIO MAGALHÃES DE SOUZA	392401071	23/10/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
PAULA ALINE CINTRA CARREIRA	54-348-799-4	11/10/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
PAULA DE SOUZA DELFINO	349424202	02/10/1994	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
PAULO DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA	6826398	25/01/1954	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
PAULO RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS	396992638	08/07/2003	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
PEDRO PAULO RODRIGUES ARAÚJO	503846478	10/12/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
PEDRO VINICIUS SUMAYA DE OLIVEIRA	608319892	18/11/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RAFAEL CALDEIRA	23.849.555	04/01/2002	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RAFAEL MARLON BRAGA CHAVES	391220482	16/09/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RAFAEL MATHEUS BARBOSA DA SILVA	503735413	30/05/1999	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO
RAITAN ROSSETO TAPIA	563910926	21/07/2004	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RENATA CARVALHO SILVA	429690988	03/11/1987	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ROBSON HUGO SOARES DOS SANTOS	545037384	08/03/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RODRIGO FRANCISCO MARTINS TOITO	471230704	07/12/1990	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RODRIGO REGIS BRASÍLIO	451115752	19/04/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ROGERIO BARBOSA CONCEICAO JUNIOR	536920916	07/12/2004	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ROSENILDO BITTENCOURT DE BARROS	25821453-3	19/08/1976	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
SAID SOUSA ABRAHÃO	572745461	05/07/2003	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
SAULO FERREIRA ROSA JÚNIOR	129118903	09/06/1994	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
SERGIO FERREIRA BATISTA	30096353-1	27/03/1982	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
SHEILA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	431288847	09/07/1984	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
SILVANA DOS SANTOS RIBEIRO JUSTI	170231069	17/04/1969	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
TAIARA GONÇALVES LOPES	354614101	27/03/1993	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
TALITA FREITAS ARAUJO	454384397	04/07/1996	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
TAMIRES DOS SANTOS COSMO	414824180	02/07/1994	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
TAYNA KAOMA DA SILVA ALVES	505182427	20/09/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
THIAGO DE SOUZA SANTOS	573170393	25/04/2000	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO
THIAGO DUARTE DA SILVA	302874951	03/04/1980	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO

THIAGO TALAMONTE ADERALDO	40790010X	24/09/1984	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
TIAGO ALMEIDA GALVANI	528432990	25/05/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
TIAGO DE LIMA FERREIRA	447587523	08/09/1988	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO
VALDEMIR FERNANDES GOMES	420467816	20/04/1987	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
VICTOR ALVES SANTOS	57327711-4	06/11/2004	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
VINICIUS MECHETO DOS SANTOS	491655381	01/01/1993	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
VINICIUS ALTTIMAN LEITE SILVA	55188658-4	06/11/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
VINICIUS BRUNO DOS SANTOS	50.611.859-9	21/02/2004	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
VINICIUS DOS SANTOS	467494290	17/03/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
VINICIUS EDUARDO DE SOUSA LIMA	569329292	07/04/2004	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
VINYCIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	307485729	25/06/1991	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
VITOR FRANCISCO MENDES	42913397	10/02/1996	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
VITOR MARCOLINO MANGABEIRA	486714676	31/07/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
WAGNER GONÇALVES BARBOSA	456925144	08/08/1988	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
WAGNER PINTO DA SILVA	15346562.1	16/01/1965	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO
WALLACE SORRINI GONÇALVES	27342586-9	27/07/1982	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
WASHINGTON ANDRADE DOS SANTOS	45121759894	13/09/1996	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
WESLEY RODRIGUES PEREIRA	547677947	14/09/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
WILLIAN CARDOSO DA SILVA	45145226X	04/03/1984	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
WILLIAN DA LUZ CORREIA	436393888	11/06/1996	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
YASMIN CRISTINA SILVA TORRES	55389581	06/10/2004	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO
YURI BOHNENSTEGEL DO NASCIMENTO	502266569	13/04/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO

O prazo para interposição de recurso da classificação prévia será de 02 (dois) dias úteis, ocorrendo nos dias 19 e 20 de outubro de 2022. Demais informações verificar no capítulo 12 - DOS RECURSOS no edital de abertura do Processo Seletivo - Edital nº 001/2022.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de outubro de 2022.

ADILSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão do
Processo Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 72/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 07/11/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 08/11/2022 e 09/11/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 06/12/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO I

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SARAH ROGÉRIA MOREIRA DE GODOY	35168016	75
TANIA DOS SANTOS RODRIGUES	440332771	76

Itanhaém, 18 de outubro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 73/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 07/11/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias



TAMPINHA SOLIDÁRIA



Colete as
Tampinhas



Leve ao
Fundo Social
fundo social de
SOLIDARIEDADE
TEL: (13) 3427-5068/3426-9907
Os bichinhos
ficam felizes



A tampinha vira:
ração
remédio
castração

SABE AQUELA TAMPINHA DA GARRAFA QUE VOCÊ IRIA JOGAR FORA?

Agora você pode doá-las para ajudar no bem-estar dos bichinhos de nossa cidade.



PREFEITURA DE
ITANHAÉM



08/11/2022 e 09/11/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 06/12/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LANA RÉGIA DE ANDRADE BELLON	47307731	06

Itanhaém, 18 de outubro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 153/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 07/11/2022 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 06/12/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PETALA PEREIRA DA SILVA	45806487	159

Itanhaém, 18 de outubro do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO - CF Nº 0527162-26/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, NA FORMA ABAIXO.

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº. 0527162-26/2019 de 28/05/2019.

Santos, 29 de setembro de 2022.

Caixa Econômica Federal/Agente Financeiro - GILSON LIRA DE ALMEIDA - Superintendente Executivo de Governo Litoral Paulista e Vale/SP.

Município de Itanhaém/Tomador - TIAGO RODRIGUES CERVANTES - Prefeito.

Extrato do Termo Aditivo

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 13404/1/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Eduardo João Massarente

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do Centro Especializado em Diabetes - CEDI, sito a Rua Zeferino Soares nº 123, Centro, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 4.376,32 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 12/10/2022

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipulas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 14882/1/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Itanhaém Empreendimentos e Participações Ltda, representada por Waldomiro Correa.

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Escolar Professora Silvia Regina S. Marasca, sito a Av. João Batista Leal quadra 37, lote (000)parte, Centro, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 48.761,43(quarenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 19/08/2022

Processo de Locação nº 14882/1/2022

Ante manifestação da Procuradoria Jurídica ratifico dispensa de licitação para a locação de imóvel situado a Av. João Batista Leal quadra 37, lote (000)parte, Centro, neste Município, com fundamento no artigo 24 X da Lei Federal nº 8666/93..

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMUNICADO Nº 271/2022

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, em conformidade com o Decreto nº 4.381, de 06 de outubro de 2022, faz saber aos Docentes de cargos de provimento

efetivo ou empregos permanentes do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal e aos docentes participantes do Programa de Parceria Educacional Estado-Município, que o Processo de Atribuição de Classes, Aulas e Unidades Escolares para o ano letivo de 2023, obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
24 e 25/10/2022	08h - 14h	Unidade Escolar	- Inscrição de Professores de Educação Básica I, II e III, de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial, de Creche e Substituto. - Inscrição de Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II da Parceria Educacional Estado-Município.
27/10/2022	08h - 12h	Unidade Escolar	Encaminhamento das Inscrições para a AGPE. (Online - Drive)
31/10/2022	-	CMTECE e Unidade Escolar	Publicação da Classificação.
01/11/2022	08h - 14h	AGPE (CMTECE)	Período de interposição de recursos.
04/11/2022	-	CMTECE	Publicação da Classificação Final.
07/11 à 11/11/2022	De acordo com horário estipulado pela Direção da Unidade Escolar, através de convocação, presencial ou on-line.	Unidade Escolar Atribuição (Fase I)	1º Momento - Professores de Educação Básica I, II e III, de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial, de Creche e Substituto. 2º Momento - Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II da Parceria Educacional Estado-Município (reservar o número de classes e ou aulas de acordo com o número de parceiros.
16/11/2022	09h - Daniela/Eliane 10h - Berenice/Luci	AGPE (CMTECE)	Entrega de Saldos e Relação de Docentes não atendidos na Fase I e cópia da Ata de Atribuição da Unidade Escolar.
21/11/2022	09h	CMTECE Atribuição (Fase II)	1º Momento - Professores de Educação Básica I, II e III, de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial, de Creche, Substituto, excedentes não atendidos no seu campo de atuação e Professores de EJA que declinaram. 2º Momento - Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II da Parceria Educacional Estado-Município excedentes.

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
23/11/2022	09h	CMTECE Atribuição (Fase III)	- Atribuição de professores lotados, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Disciplina: PEB I.
	10h30		- Atribuição de professores lotados, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Disciplina: PEB II.
28/11/2022	09h	CMTECE Atribuição (Fase III)	- Atribuição de professores lotados, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Disciplinas: PEB III - Ciências, Ed. Física, Geografia, Matemática, Inglês, L. Portuguesa e Arte.
	10h30		- Atribuição de professores lotados, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Disciplinas: Professor Substituto I, Professor Substituto II - Linguagens e Códigos, Professor Substituto II - Ciências e Exatas, Professor de Creche e Educação Especial - D.M..

CARGA SUPLEMENTAR

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
30/11/2022	09h	Unidade Escolar	- Atribuição de Carga Suplementar de trabalho docente aos Professores de Educação Básica III.
	11h	AGPE (CMTECE)	- Entrega de saldo de aulas e respectivas Atas.
01/12/2022	09h	CMTECE	- Atribuição de Professores de Língua Portuguesa, Inglês e Arte.
	10h	CMTECE	- Atribuição de Professores de Matemática, Ciências, Geografia e História. - Atribuição de Professores de Educação Física.

Itanhaém, 06 de outubro de 2022.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 242/2022, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2023.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - D.I.

CLASS.	NOME	RC	UNIDADE ESCOLAR/2022	REMOÇÃO/2023
1	DEBORAH CRISTINA LIPPI DE OLIVEIRA	27117	LEONOR MENDES DE BARROS	LIONS CLUBE



2	ALESSANDRA VIANNA CONCEIÇÃO	18692	LEONOR MENDES DE BARROS	LIONS CLUBE
3	ÉRIKA ARETHUSA FREIRE MAKITA	27282	NOEMIA SALLES PADOVAN	MARIA GRACIETTE DIAS
4	GISELY MARTINS TELES DE AGUIAR	18690	OSMAR RODRIGUES	CÉLIA MARINA DAL POZZO BORGES
5	RAQUEL PIRES DE GODOI	26931	MARIA CRISTINA DE MACEDO GOMES	MARIA GRACIETTE DIAS
6	NATALIA CAROLINA ANTONIO GARZIN	18689	MARIA CRISTINA DE MACEDO GOMES	HARRY FORSSELL

Itanhaém, 14 de outubro de 2022.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 242/2022, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2023.

PEB I

CLASS.	NOME	RC	UNIDADE ESCOLAR/2022	REMOÇÃO/2023
1	JULIANA DE LARA BILLER	25803	MARIA PATROCINA CONDOTA	OLGA LOPES DE MENDONÇA
2	CLAUDIA ROBERTA ESTEVAM	26866	LUIZ GONZAGA SILVA FONSECA	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO BATISTA
3	MARIA APARECIDA CRUZ PEREIRA	26850	CARLOS AUGUSTO GUIMARAES DA SILVA	FILOMENA DIAS APELIAN
4	REGINA MARIS NATAL DA CRUZ	25808	LUIZ GONZAGA SILVA FONSECA	NÃO ATENDIDA
5	NILDA PAES ALVES	26856	MARIA CRISTINA MACEDO GOMES	OLGA LOPES DE MENDONÇA
6	ROSANA RIBEIRO DO CARMO RAMOS	26869	SHIRLEY MARIANO ESTRIGA	CARLOS AUGUSTO GUIMARAES DA SILVA
7	MARIA INES MENDES AFONSO TORRES	7938	SHIRLEY MARIANO ESTRIGA	EDSON BAPTISTA DE ANDRADE
8	GABRIELA BUENO FONSECA	16792	DIVA DO CARMO ALVES DE LIMA	MARIA DA PENHA CORREA SANCHES
9	SILVANA DA SILVA CRUZ	6654	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO BATISTA	LILIAN APARECIDA BORGES PRADO
10	CRISTINA APARECIDA PIRES	23707	NEUSA PINTO FONSECA	EDSON BAPTISTA DE ANDRADE
11	PRISCILA SANTIM CORREA DE CASTILHO	20217	CARLOS AUGUSTO GUIMARAES DA SILVA	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO BATISTA
12	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	26854	SHIRLEY MARIANO ESTRIGA	EDSON BAPTISTA DE ANDRADE
13	CAROLINA SOUZA GARCIA	25812	NEUSA PINTO FONSECA	NÃO ATENDIDA
14	DEBORA BARBOSA BRANDÃO	26863	PEDRINA POMPEU BASTOS	DIVA DO CARMO ALVES DE LIMA
15	ELISANGELA MORAN LEÃO JANEIRO	18627	TIA POMBINHA	LUIZ GONZAGA SILVA FONSECA
16	MARIA FERNANDA BANZATTO	24950	MARIA DA PENHA CORREA SANCHES	NÃO ATENDIDA

Itanhaém, 14 de outubro de 2022.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 242/2022, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2023.

PEB II

CLASS.	NOME	RC	UNIDADE ESCOLAR/2022	REMOÇÃO/2023
1	DIRCED DA SILVA	25558	SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA	IGNEZ MARTINS
2	BARBARA MARGARETE MIGUEL	14018	MARIA DO CARMO DE ABREU SODRÉ	LÍDIA MARTHA FERRIELLO GIANOTTI
3	CRISTINA FERNANDES DE PAULA	26901	ELGA REIS	NÃO ATENDIDA

4	AURILEIDE MARIA BEZERRA BRITO	28125	MARIA PATROCINA CONDOTA	LÍDIA MARTHA FERRIELLO GIANOTTI
5	CLEIDE PEREIRA ALVES	22492	LÍDIA MARTHA FERRIELLO GIANOTTI	SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA
6	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE LIMA	27640	ANA CÂNDIDA EBLING DE OLIVEIRA	LIONS CLUBE
7	VIVIAN PEDRO MARTINEZ JULIANA APARECIDA MARQUES SILVA	18441	OSMAR RODRIGUES	WALTER ARDUINI
8	ROBERTA RUEDA GOMES GERALDO	25822	PEDRINA POMPEU BASTOS	OSMAR RODRIGUES
9	LUCINETE LIMA DE SOUZA	27644	MARIA CRISTINA DE MACEDO GOMES	LIONS CLUBE
10	ARNALDO ARAUJO DE ASSIS	14040	FILOMENA DIAS APELIAN	NÃO ATENDIDA
11	SILVIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA	5823	DIVA DO CARMO ALVES DE LIMA	FILOMENA DIAS APELIAN
12	SANDRA BARROS DE CERQUEIRA	14034	MARIA CRISTINA DE MACEDO GOMES	MARIA DA CONCEIÇÃO LUZ
13	JANAINA LOPES FREZARIN FULONI	26875	MARIA CRISTINA DE MACEDO GOMES	MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ
14	SHIRLEY MARIANO ESTRIGA	14023	SHIRLEY MARIANO ESTRIGA	HARRY FORSSELL
15	SOLANGE FERREIRA CORREIA DA SILVA	26880	LÍDIA MARTHA FERRIELLO GIANOTTI	MARIA DA PENHA CORREA SANCHES
16	FABIULA CAVALHEIRO BERTI	6659	MARIA DO CARMO DE ABREU SODRÉ	LEONOR MENDES DE BARROS
17	DENISE HELENA PEREIRA DOS SANTOS	20343	JOSÉ TEIXEIRA ROSAS	DIVA DO CARMO ALVES DE LIMA
18	PRISCILA GUIMARAES DE AVILA	26887	SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA	LÍDIA MARTHA FERRIELLO GIANOTTI
19	ERICA CRISTINA DIAS DO PATROCÍNIO DE MENDONÇA	28078	CARLOS AUGUSTO GUIMARAES DA SILVA	LÍDIA MARTHA FERRIELLO GIANOTTI
20	RENATA LIMA MASULLO	27639	ANA CÂNDIDA EBLING DE OLIVEIRA	NÃO ATENDIDA
21	STEFANY MORGANTI	25891	LIONS CLUBE	NÃO ATENDIDA
22	NATALIA CAROLINA ANTONIO GARZIN	13868	MARIA CRISTINA DE MACEDO GOMES	LEONOR MENDES DE BARROS
23	PRISCILA MANFREDI BORGES NOGUEIRA	24959	SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA	ANA CÂNDIDA EBLING DE OLIVEIRA
24	THAIS DA SILVA REIS	7538	SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA	ANA CÂNDIDA EBLING DE OLIVEIRA
25	WILLIAM ROBERTO MAGRI	28130	LÍDIA MARTHA FERRIELLO GIANOTTI	NÃO ATENDIDA
26	TAMIRIS FIATKOSKI DE LIRA	27646	MARIA CRISTINA DE MACEDO GOMES	NÃO ATENDIDA
27	BERNADETE TIAGO DOS SANTOS	27655	MARIA CRISTINA DE MACEDO GOMES	NÃO ATENDIDA
28	LUCIANA CARDOSO MARTINHO DOS SANTOS	22484	MARIA CRISTINA DE MACEDO GOMES	NÃO ATENDIDA
29	SHIRLEY MARIA AMARAL TELES	25935	PEDRINA POMPEU BASTOS	JOSÉ TEIXEIRA ROSAS
30	ANA CAROLINE RIBEIRO BISPO	28128	EUGENIA PITTA RANGEL VELOSO	ANA CÂNDIDA EBLING DE OLIVEIRA
31	SANDRA DA SILVA FEITOSA DOS SANTOS	28075	ELGA REIS	ANA CÂNDIDA EBLING DE OLIVEIRA

Itanhaém, 14 de outubro de 2022.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 242/2022, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2023.

PROFESSOR DE CRECHE

CLASS.	NOME	RC	UNIDADE ESCOLAR/2022	REMOÇÃO/2023
1	CINTIA MOREIRA DE PAULA	26317	ZULEICA BARROS DE ASSIS	OLGA LOPES DE MENDONÇA



Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.

Elimine os criadouros. Faça a sua parte.



Mantenha a caixa d'água bem fechada



Encha os pratos de vasos de plantas com areia



Guarde pneus em locais cobertos



Mantenha a lixeira bem fechada e descarte o lixo corretamente



Remova folhas e objetos das calhas



#CombataOMosquito



PREFEITURA DE ITANHAÉM



2	ZULEIDE DOS SANTOS BONFIM	20483	CARLOS AUGUSTO GUIMARAES SILVA	MARIA DA PENHA CORREA SANCHES
3	FABIANA SILVA DOMINGOS DE GODOY	19662	ITAILDE SILVA CASTRO BRAGANTE	TIA POMBINHA
4	EDNA SOELI DE OLIVEIRA	16715	BENEDITA MATIAS GONCALVES	OLGA LOPES DE MENDONÇA
5	ULAIMA DIAS DA SILVA SERAFIM	13849	MARIA PATROCINA CONDOTA	LILIAN APARECIDA BORGES PRADO
6	SILMARA SENOR SOUSA	13893	ANA CÂNDIDA/CARLOS MAYER	LILIAN APARECIDA BORGES PRADO
7	MICHELE REGINA TRESSINO	26260	TIA POMBINHA	EDSON BAPTISTA DE ANDRADE
8	ALINE DE FATIMA TOLEDO FERRO	19317	CARLOS AUGUSTO/FELIPE LOBO	OLGA LOPES DE MENDONÇA
9	LUCIANA MARIA MARINHO DIAS	26756	ZULEICA BARROS DE ASSIS	EDSON BAPTISTA DE ANDRADE
10	MARCIA GALVÃO DOS SANTOS	26303	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO BATISTA	LEONOR MENDES/SÃO JOSÉ
11	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	26705	DR. EDSON BAPTISTA DE ANDRADE	LEONOR MENDES/SÃO JOSÉ
12	AMANDA SIMÕES DOS SANTOS E SANTOS	26955	DR. EDSON BAPTISTA DE ANDRADE	BENEDITA MATIAS GONCALVES
13	MARIANA DE ANDRADE PINHEIRO PAGLIARINI	26509	GIOCONDA FAGÁ	MARIA DA PENHA CORREA SANCHES
14	KARINA GALVÃO DOS SANTOS CÉSAR	21805	DR. EDSON BAPTISTA DE ANDRADE	LEONOR MENDES/SÃO JOSÉ

Itanhaém, 14 de outubro de 2022.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 242/2022, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2023.

PEB III - ARTE

CLASS.	NOME	RC	UNIDADE ESCOLAR/2022	REMOÇÃO/2023
1	MYLENE DE ALMEIDA	22510	EUGÊNIA PITTA RANGEL VELOSO	CÉLIA MARINA DAL POZZO BORGES
2	MARAISA SIQUEIRA CASEMIRO DOS SANTOS	14127	HARRY FORSELL	NÃO ATENDIDA

Itanhaém, 14 de outubro de 2022.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 242/2022, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2023.

PEB III - CIÊNCIAS

CLASS.	NOME	RC	UNIDADE ESCOLAR/2022	REMOÇÃO/2023
1	FERNANDA FLAVIA DE OLIVEIRA	27143	NOEMIA SALLES PADOVAN	MARIA PATROCINA CONDOTA
2	LEONARD STERN	21815	BERNARDINO DE SOUZA PEREIRA	OSMAR RODRIGUES

Itanhaém, 14 de outubro de 2022.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 242/2022, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2023.

PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	RC	UNIDADE ESCOLAR/2022	REMOÇÃO/2023
1	EDUARDO DE OLIVEIRA BORGES	25841	MARIA CRISTINA DE MACEDO GOMES	MARIA PATROCINA CONDOTA
2	IRACI CARNEIRO GIMENEZ	14068	MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ	NÃO ATENDIDO
3	THAYARA DUARTE SANSÃO	26845	OSMAR RODRIGUES	NÃO ATENDIDO

Itanhaém, 14 de outubro de 2022.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 242/2022, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores

inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2023.

PEB III - GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	RC	UNIDADE ESCOLAR/2022	REMOÇÃO/2023
1	ISABEL SANTIAGO	11.281	SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA	OSMAR RODRIGUES

Itanhaém, 14 de outubro de 2022.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 242/2022, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2023.

PEB III - HISTÓRIA

CLASS.	NOME	RC	UNIDADE ESCOLAR/2022	REMOÇÃO/2023
1	CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27067	HARRY FORSELL	JOSÉ TEIXEIRA ROSAS
2	PEDRO MARCIANO DELAZARI GOUVEIA	16507	HARRY FORSELL	OSMAR RODRIGUES

Itanhaém, 14 de outubro de 2022.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 242/2022, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2023.

PEB III - INGLÊS

CLASS.	NOME	RC	UNIDADE ESCOLAR/2022	REMOÇÃO/2023
1	BRUNO CESAR PEREIRA	18643	HARRY FORSELL	OSMAR RODRIGUES

Itanhaém, 14 de outubro de 2022.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 242/2022, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2023.

PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	NOME	RC	UNIDADE ESCOLAR/2022	REMOÇÃO/2023
1	FATIMA APARECIDA DA SILVA PINTO	20270	RETORNO READAPTAÇÃO	DALVA DATI RUIVO
2	JONAS PELIN	15739	MARIA PATROCINA CONDOTA	SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA
3	MARIA DA PENHA FREITAS	27020	SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA	NÃO ATENDIDO
4	SANDRA REGINA DE CAMARGO	13941	MARIA DA CONCEIÇÃO LUZ	NOÊMIA SALLES PADOVAN
5	TAIS CRISTINA PAULA DA SILVA	14198	JOSÉ TEIXEIRA ROSAS	MARIA APARECIDA SOARES AMÉNDOLA

Itanhaém, 14 de outubro de 2022.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 242/2022, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2023.

PEB III - MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	RC	UNIDADE ESCOLAR/2022	REMOÇÃO/2023
1	ANDRÉ LUIS SILVERIO MARCHESINI	11249	NOÊMIA SALLES PADOVAN	NÃO ATENDIDO
2	ANNA CAROLINA PORTO ETEROVIC	27667	MARIA DA CONCEIÇÃO LUZ	OSMAR RODRIGUES
3	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO	26843	MARIA APARECIDA SOARES AMÉNDOLA	SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA
4	MYCHAEL JOSÉ FERREIRA GALISA	25844	NOÊMIA SALLES PADOVAN	OSMAR RODRIGUES

Itanhaém, 14 de outubro de 2022.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e



Comunicado nº 242/2022, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2023.

PROFESSOR SUBSTITUTO I

CLASS.	NOME	RC	UNIDADE ESCOLAR/2022	REMOÇÃO/2023
1	MARILDA SEGURO RIBEIRO	14005	PEDRINA POMPEU BASTOS	NILDEMAR DE SOUZA OLIVEIRA
2	VIVIANE CRISTOVÃO DA SILVA	25835	LIONS CLUBE	MARIA GRACIETTE DIAS
3	PERLA MARQUES SERBINO DE MOURA	24980	OSMAR RODRIGUES	NÃO ATENDIDO
4	EMANOELA MARTINS KOTONA	26807	LEONOR MENDES DE BARROS	FILOMENA DIAS APELIAN
5	REBECA GUIMARAES BENGUA	16407	OLGA LOPES DE MENDONÇA	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO BATISTA
6	MONICA CRISTINA MESCYSZYN	24978	LIONS CLUBE	NÃO ATENDIDO
7	JULIANA DE FRANÇA CONCEIÇÃO COSTA	16308	MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ	DIVANI MARIA CARDOSO
8	MARIA CECILIA RIBEIRO CAMARGO	24982	DIVANI MARIA CARDOSO	OLGA LOPES
9	PAULA DA SILVA PONTES PIMENTEL	26809	MARIA PATROCINA CONDOTA	MARIA DA CONCEIÇÃO LUZ
10	LUZIA MELSONE	13837	CARLOS AUGUSTO GUIMARAES DA SILVA	NÃO ATENDIDO
11	ELZA MARIA PAIVA DOS SANTOS	26798	MARIA CRISTINA DE MACEDO GOMES	EDSON BAPTISTA DE ANDRADE
12	CRISTIANE SELENE DELFINO	13839	MARIA GRACIETTE DIAS	SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA
13	LÉIA MARTINS SIQUEIRA	14055	CARLOS AUGUSTO GUIMARAES DA SILVA	MARIA DAS GRAÇAS ALVES SANTOS
14	ALESSANDRA VANESSA DE SOUZA RIBEIRO	14062	SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA	LEONOR MENDES DE BARROS

Itanhaém, 14 de outubro de 2022.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 242/2022, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2023.

PROFESSOR SUBSTITUTO II - LINGUAGENS E CÓDIGOS

CLASS.	NOME	RC	UNIDADE ESCOLAR/2022	REMOÇÃO/2023
1	ANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	26826	NOEMIA SALLES PADOVAN	MARIA PATROCINA CONDOTA
2	VERA BENTO GUARDIANO SILVA	26840	MARIA APARECIDA SOARES AMÊNDOLA	BERNARDINO DE SOUZA PEREIRA
3	JAQUELINE ANDREZZA VALERIANI	22570	CÉLIA MARINA DAL POZZO BORGES	NÃO ATENDIDO

Itanhaém, 14 de outubro de 2022.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 242/2022, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2023.

PROFESSOR SUBSTITUTO II - Ciências Exatas

CLASS.	NOME	RC	UNIDADE ESCOLAR/2022	REMOÇÃO/2023
1	MICHEL LUIS CAMARGO DA SILVA	27296	NOÊMIA SALLES PADOVAN	CELIA MARINA DAL POZZO BORGES

Itanhaém, 14 de outubro de 2022.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

SECRETARIA DE

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 PROCESSO Nº 16590/1/2022 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL DE RUA**

CONSIDERANDO as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a NOB/RH-2009, Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012; CONSIDERANDO que as parcerias objeto do presente Edital serão formalizadas sob a égide da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.868/2013 que altera a Lei Federal nº 12.101/2009;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.506 de 08 de março de 2017, que dispõe sobre normas relativas à celebração de convênios, termos de cooperação, ajustes e outras avenças, no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 14 de 15 de maio de 2014 e suas alterações, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO as Resoluções dos demais Conselhos de Políticas Públicas Municipais pertinentes; CONSIDERANDO as determinações das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal,

RESOLVE: Tornar público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para apresentação de propostas e seleção de planos de trabalho de organizações da sociedade civil de atendimento, para a execução, em regime de mútua cooperação, de Serviços Complementares no município de Itanhaém, sendo:

1. PREÂMBULO

1.1. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2. O Processo de habilitação e aprovação a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

2. OBJETO

2.1 Estabelecer Termo de Colaboração (anexo I) entre a Prefeitura do Município de Itanhaém, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS e a Organização da Sociedade Civil - OSC, selecionada para execução dos serviços abaixo elencados. COMPETE A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, AVALIAR, SELECIONAR OS PLANOS DE TRABALHO/PROJETOS EM CONSONÂNCIA AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL

2.2 01 (UMA) EQUIPE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL DE RUA - REFERENCIADO AO CENTRO POP - SUPERVISÃO TÉCNICA EXECUTADA PELA SADS/ DIRETORA TÉCNICA DE PROTEÇÃO ESPECIAL E OU CARGO EQUIVALENTE; DEVENDO A EXECUTORA ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES MENSIS DE COORDENAÇÃO TÉCNICA; MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO; ACESSO AOS PRONTUÁRIOS; ESTUDO DE CASOS E DEMAIS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO.

3. DOS SERVIÇOS

3.1 EQUIPE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



ESTÁ COM DÉBITO EM ABERTO NA PREFEITURA? RESOLVA POR E-MAIL E TELEFONE

Atendimento pelo telefone
13 3421-1600
Ramais 1606/1653/1394

O cidadão deve entrar em contato com a Prefeitura pelo telefone

Atendimento por e-mail
dividaativa@itanhaem.sp.gov.br

O prazo de resposta é de até cinco dias úteis, podendo ser estendido, conforme o caso.

E mais: Site da Prefeitura
www.itanhaem.sp.gov.br

Acesse a aba de 'Serviços On-Line', clique no ícone 'Dívida Ativa' e em 'Débitos Pendentes'.



3.1.1 - Descrição Modalidade: De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Serviço de Abordagem Social deve ofertar atenção às necessidades mais imediatas dos indivíduos e famílias atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

3.1.2 Quantidade de Serviço a ser conveniados: 1 (um). Referenciado ao CENTRO POP - Supervisão técnica executada pela SADS/ Diretora Técnica de Proteção Especial e ou cargo equivalente; devendo a executora assegurar a realização de reuniões mensais de coordenação técnica; monitoramento e avaliação; acesso aos prontuários; estudo de casos e demais ações de competência da ação de acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto.

3.1.3 Abrangência Territorial: Itanhaém-SP.

3.1.4 Bem imóvel: Locado e/ou de propriedade da organização; comodato; cedido; cessão de uso.

3.1.5 Usuários: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos (as) e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, a exemplo de: situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, mendicância e abandono.

3.1.6 DOS OBJETIVOS:

3.1.6.1 Objetivo Geral: Ofertar o serviço de equipe de abordagem social de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

3.1.6.2 Objetivos Específicos: De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), as ações desenvolvidas no Serviço devem ser orientadas pelos seguintes objetivos:

3.1.6.2.1 Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições;

3.1.6.2.2 Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;

3.1.6.2.3 Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;

3.1.6.2.4 Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.

3.1.7 Funcionamento: 40 horas semanais - Abrangendo neste total de 40 horas: finais de semana, feriados, com escala de horários diurnos e noturnos.

3.1.8 PROVISÕES:

3.1.8.1 Ambiente Físico: Espaço físico para acomodar a equipe.

3.1.8.2 Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

3.1.8.3 Recursos Humanos: 01 supervisor e 04 educadores sociais 3.1.6.3 Trabalho Social Essencial ao serviço: O trabalho social desenvolvido no Serviço de Abordagem Social orienta-se por pressupostos éticos, conhecimentos teórico-metodológicos e técnicos operativos com a finalidade de levar a proteção social de Assistência Social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos. De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o trabalho social essencial ao serviço de abordagem engloba, especialmente:

3.1.8.4 Conhecimento do território - Concretizam-se desde o momento de planejamento do Serviço e definição das áreas de atuação da (s) equipe (s), áreas com incidência de situações de risco pessoal e social, identificadas e problematizadas, previamente, em/por diagnósticos socioterritoriais que norteiam as ações do Serviço. As situações de risco podem se expressar de diferentes formas, conforme os territórios, o período do ano e mesmo o período do dia, determinados eventos promovidos na localidade etc., exigindo dinamicidade e um processo contínuo de observação por parte da (s) equipe (s). Pressupõe olhares apurados e aproximações contínuas. Proporciona o planejamento e o desenvolvimento de ações de forma mais assertiva e constituidoras de vínculos com o lugar e as pessoas. Indica a necessária sensibilidade e compreensão das dinâmicas e contradições inerentes a cada território; as necessidades, trajetórias e relações estabelecidas entre os sujeitos que nos territórios convivem e transitam; as redes sociais instituídas etc. Abrange, igualmente, a ciência sobre as ofertas existentes em cada território, incluindo a rede instalada de serviços, benefícios, programas de transferência de renda etc., que podem ser acessados a partir do perfil e das demandas de cada usuário.

3.1.8.5 Informação, comunicação e defesa de direitos - Concretiza-se por meio de atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos para promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas. O acesso à defesa de direitos é garantido, por exemplo, a partir da disponibilização de orientações sobre os órgãos de defesa existentes no território, suas atuações, competências, meios e formas de acesso.

3.1.8.6 Escuta - Representa procedimento técnico componente do trabalho social de suma importância para iniciar a constituição de vínculos e estabelecer relações de confiança e segurança entre os profissionais do serviço e os usuários nos espaços públicos. A demonstrar acolhida por parte do serviço e para o desenrolar das intervenções que se fizerem necessárias. Por isso, no desenvolvimento das ações deve-se contar com profissionais capacitados para acolher e compreender com respeito à história e trajetória de cada sujeito, bem como as necessidades e demandas apresentadas. É necessário que exista, nesse sentido, habilidades e sensibilidade por parte dos profissionais para dar vazão a escutas qualificadas, compreendendo a importância de momentos em que a escuta por si só terá importante valor na atuação do Serviço, assim como momentos que permitirão trocas a serem estabelecidas entre

os sujeitos envolvidos, muitas vezes, mobilizadoras de proposições de intervenção. A escuta direcionada, por exemplo, ao ouvir, identificar e registrar as necessidades e demandas e intervir a partir de orientações, informações e encaminhamentos adequados.

3.1.8.7 Orientação e encaminhamento sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade - Concretiza-se em informações e referências disponibilizadas pelos profissionais e construídas com/para os usuários no que se refere aos serviços promovidos pela rede socioassistencial, de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Os profissionais do Serviço de Abordagem Social têm a função de levar ao conhecimento dos sujeitos as ofertas disponibilizadas na rede, face às demandas de cada situação. Para isso, a (s) equipe (s)

3.1.8.8 Articulação da rede de serviços socioassistenciais - Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Como integrante da rede socioassistencial, o serviço de abordagem tem papel importantíssimo, pois para muitas famílias e indivíduos com vivência de situações de risco pessoal e social representa a "porta de entrada" ou o primeiro contato com serviços públicos. Para se configurar como uma referência nos territórios e possibilitar reais condições de acesso à rede socioassistencial, os profissionais da abordagem precisam conhecer e manter estreita articulação especialmente com as unidades de referência do SUAS: CRAS, CREAS e Centro POP, além das unidades de oferta de serviços de acolhimento para adultos e famílias.

3.1.8.9 Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais - Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem e/ou transitam. Para uma boa articulação entre o serviço e as ações das outras políticas públicas, tais como Saúde, Educação, Trabalho e renda etc., é imprescindível que a (s) equipe (s) conheça (m) as ofertas existentes no território. Além disso, pressupõe definições e integração dos órgãos gestores das diversas políticas em âmbito local, de modo a instituir procedimentos e relações institucionalizadas, favorecendo a atuação dos profissionais nos serviços ofertados.

3.1.8.10 Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - Trabalho social de interlocução com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente os chamados órgãos de defesa de direitos como, por exemplo: Conselhos Tutelares; Defensoria Pública; Poder Judiciário; Ministério Público; serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; ONGs que atuam com defesa de direitos; entre outros.

3.1.9 Forma de acesso: O acesso ao serviço se dá, a partir da identificação de pessoas e ou famílias em situação de rua pela equipe de abordagem social; Equipe Centro POP, CREAS e/ou notificação de demais órgãos públicos.

3.1.9 - Previsão de atendimento : 100 Abordagens Mensais

3.1.10 - Período de Execução: Período de Execução 15/12/2022 a 15/02/2023.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. 01 SERVIÇO ABORDAGEM SOCIAL DE RUA SERÁ REPASSADOR\$ 40.000,00 PARCELA UNICA

4.2. Compõem o montante acima referido, recursos alocados no Fundo Municipais de Assistência Social provenientes das seguintes fontes:

ÓRGÃO ECONÔMICA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO FONTE DOTAÇÃO Nº 02.10.03.08.244.0006.20 37.3.3.90.39

*AS RUBRICAS ORA INFORMADAS PODERÃO SOFRER MODIFICAÇÕES DECORRENTES DE ARRECADAÇÃO

5. PROPOSTA

5.1. A Organização da Sociedade Civil interessada em participar do presente edital deverá apresentar a seguinte documentação para classificação documental:

5.1.1. Envelope 1

I. Identificação externa:

a) Nome da Organização da Sociedade Civil;

b) Chamamento Público nº 01/2022;

II. Conteúdo:

a) Ofício dirigido à Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social indicando o número do presente edital, bem como o serviço que pretende executar e o número de vagas para as quais pretende concorrer;

b) Plano de Trabalho (conforme item anexo);

c) Comprovação de Existência de no mínimo 1 ano com cadastro ativo por meio de documentação emitida peça Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz, quanto de eventual filial se executora do serviço a que se refere este edital;

d) Registro no Conselho Municipal de Assistência Social em consonância com o objeto deste Edital.

5.1.2. Plano e Trabalho

I. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Modelo de Plano de Trabalho da SADS (Anexo I), estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última, assinada pelo representante legal da entidade.

II. A Proposta da Organização da Sociedade Civil interessada para os tipos de serviços deste edital deverá ser elaborada em língua portuguesa, de forma digitada, sem emendas, rasuras ou entre linhas e apresentada na forma do Anexo I (Plano de Trabalho) e dentro do envelope nº 1, devendo ainda ser instruída com os seguintes elementos:

a) Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

b) Descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar clara, precisa e detalhadas para tanto;

c) Cronograma de execução das atividades e o cumprimento das metas;



d) Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) Especificar a forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do serviço;

f) A forma que utilizará para acesso dos usuários e de controle da demanda pelas ofertas do serviço;

g) Especificar a metodologia a ser desenvolvida especialmente na acolhida e no trabalho socioassistencial, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas;

h) Detalhamento dos Recursos Humanos na gestão do Serviço, descrevendo cargo, escolaridade, bem como a carga horária, atribuições e forma de contratação;

i) Especificar, em planilha orçamentária, a distribuição dos recursos financeiros para a operacionalização e gestão dos serviços;

SERÃO DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO APRESENTAREM PREENCHIDOS TODOS OS ITENS DO PLANO DE TRABALHO, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS POSTERIORES E/OU ENTREGA DE DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, MESMO QUE O PRAZO DE INSCRIÇÃO AINDA ESTEJA ABERTO. APÓS A ANÁLISE DA CEA - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, SERÁ PUBLICADO A APROVAÇÃO DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE 2/

O Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho integra o presente edital, e pode ser solicitado na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social /Seção de Convênios.

5.1.2.

Envelope 2

I. Identificação externa:

a) Nome da Organização da Sociedade Civil;

b) Chamamento Público nº 01/2022;

II. Conteúdo:

a) Cópia autenticada da ata de Constituição da Organização/Entidade/Associação registrada em cartório;

b) Cópia autenticada da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;

c) Apresentação do último balanço anual assinado pelo contador com o nº do CRC e pelo Presidente da entidade;

d) Apresentação do parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas do exercício anterior;

e) Cópia autenticada do Estatuto Social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

f) Registro emitido pelos Conselhos Municipais de sua área de atuação;

g) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com prazo de validade em vigência;

h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

i) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

k) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

l) Experiência de no mínimo 01 ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, como por exemplo, instrumento de parceria e relatório de cumprimento do objeto firmado com órgãos e entidades da administração pública, relatório de atividades desenvolvidas; notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento, prêmios recebidos, dentre outros;

m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

n) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) representante (s) legal (is) da organização da Sociedade Civil com poderes para assinatura do EVENTUAL TERMO DE COLABORAÇÃO;

o) Certidão e carta de apresentação do CRC-SP com finalidade de comprovação de registro no Conselho de Classe do Contador responsável;

p) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

q) Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, de servidor, ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta e indireta municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

r) Declarações exigidas -Todas as declarações de que trata o presente item deverão ser subscritas pelo representante legal da organização da sociedade civil e impressas em seu papel timbrado.

À SADS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A/C SECRETÁRIO SR HUGO DI LALLO

DATADAS E ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL LEGAL

MODELO I - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(Nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº (número do CNPJ) por seu representante legal (nome completo do responsável legal da organização da sociedade civil), em atendimento ao Edital de Chamamento n.º /2022, vem apresentar proposta para a execução do Serviço de Proteção Social Especial e referidos documentos para celebração do Termo de Colaboração, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme abaixo relacionado: (Nome do Serviço que pretende executar) -

MODELO II - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Eu, (nome completo do responsável legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de responsável legal do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º/2021 para a execução do Serviço de Proteção Social Especial, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que a organização da sociedade civil possui instalações e condições materiais e técnicas adequadas para a realização do objeto pactuado.

MODELO III - CARGOS DE DIREÇÃO

Eu, (nome completo do responsável legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de responsável legal do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º 25/2016 para a execução do Serviço de Proteção Social Especial, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a inexistência nos cargos de direção de membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014.

MODELO IV - DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

Eu, (nome completo do responsável legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de responsável legal do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º/2021 para a execução do Serviço de Proteção Social Especial, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município, Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos termos do inciso XIX, artigo 165, das Instruções n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MODELO V - REGULARIDADE FISCAL

Eu, (nome completo do responsável legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de responsável legal do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º/2021 para a execução do Serviço de Proteção Social Especial, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que a organização da sociedade civil:

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos.

MODELO VI - IDONIEDADE DE RESPONSÁVEIS LEGAIS

Eu, (nome completo do responsável legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de responsável legal do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º/2021 para a execução do Serviço de Proteção Social Especial, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que a organização da sociedade civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

MODELO VII - CONTA BANCARIA ESPECÍFICA

Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de responsável legal do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº _____, informo que os repasses das verbas públicas referentes a o termo de colaboração decorrente do edital de chamamento n.º/2021 para a execução do serviço de proteção social especial, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita

Nome do banco (instituição financeira pública): Agência: Conta corrente:

Outrossim, declaro, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do termo de colaboração, será realizada na referida conta.

MODELO VIII - SISTEMAS ELETRONICOS

Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de representante legal do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº _____, me responsabilizo civil e criminalmente pelo conteúdo e registro das informações prestadas nos sistemas eletrônico de prontuário e ou prestação de contas físico/ financeira, indicado



pelo secretário de assistência e desenvolvimento social e ou demais instâncias de fiscalização e monitoramento, como parte integrante da execução, através do usuário, login e senha a mim concedidos, bem como pela veracidade dos documentos apresentados nas despesas realizadas com recursos públicos.

MODELO IX - NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS

Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de representante legal do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao previsto na Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02 e de acordo com a previsão da Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII.

As cópias autenticadas solicitadas, poderão ser autenticadas por semelhança na data da entrega do envelope 02; por funcionário público participante da comissão de avaliação.

v) Declaração sobre as instalações e condições materiais da organização, necessárias para realização do objeto pactuado;

6. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO E PROCEDIMENTOS

6.1. O plano de trabalho contido na proposta será analisado, aprovado e classificado por comissão de seleção, compostas por membros representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a serem designados por ato publicado em Boletim Oficial do Município;

6.2. Será assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

6.3. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil participantes do chamamento público.

7. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A SELEÇÃO DO PROJETO NÃO GERA, EM NENHUMA HIPÓTESE, OBRIGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, APENAS A QUALIFICAÇÃO PARA EVENTUAL ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO. APÓS A AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PLANOS APRESENTADOS À CEA, OS MESMOS SERÃO REMETIDOS AO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O QUAL TEM COMPETÊNCIA DE APROVAÇÃO FINAL E DELIBERAÇÃO DE REPASSE E PARCERIA.

7.1.1 Serão habilitados os planos de trabalho:

I - apresentados no prazo deste Edital e em consonância com a legislação pertinente;

II - apresentados por organizações da sociedade civil regularmente constituída e com inscrição da entidade e/ou do Serviço Socioassistencial junto ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, CMI - Conselho Municipal do Idoso e CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

III - apresentados por organização cujo estatuto social demonstre a ausência de fins lucrativos e finalidade estatutária compatível com o objeto pleiteado, bem como a existência de Conselho Fiscal ou órgão correspondente;

IV - que apresentem equipe de referência exigida para o Serviço, em número adequado ao atendimento, nos termos deste Edital;

V - que apresentem metodologia adequada ao objeto proposto;

7.2 Após a habilitação, o(s) plano(s) de trabalho serão analisados e serão atribuídos

Pontos na análise dos seguintes itens:

I - Detalhamento do serviço;

II - Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados esperados;

III - Recursos Humanos;

IV - Sustentabilidade.

7.3 Os itens previstos antecedente, serão avaliados e pontuados de acordo com os seguintes critérios: DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O parecer técnico para fins de classificação da Organização da Sociedade Civil com habilitação na etapa avaliação deste edital será realizado por meio da avaliação dos seguintes critérios:

Elementos para avaliação	Nota	
	Nota	Total de Pontos
Adequação da proposta aos objetivos específicos em que se insere a parceria.	0 - não atende, proposta/OSC eliminada; 3,5 atende parcialmente; 7,5 - atende.	7,5
Clareza e objetividade da proposta para execução do serviço.	0 - não atende; 3,5 atende parcialmente; 7,5 - atende.	7,5
Inovação e coerência da proposta para execução do serviço.	0 - não atende; 2,5 atende parcialmente; 5,0 - atende.	5
Clareza, objetividade e coerência na proposta de gestão de informação (relatórios ref. a execução do serviço, registros de atendimentos, etc.)	0 - não atende; 2,5 atende parcialmente; 5,0 - atende.	5

Elementos para avaliação	Nota	
	Nota	Total de Pontos
Detalhamento, objetividade e coerência com valores de mercado do Plano de Aplicação de Recursos no que se refere aos Recursos Humanos do Serviço.	0 - não atende, Proposta/OSC Eliminada; 5,0 - atende parcialmente; 10,0 - atende.	10
Detalhamento, objetividade e coerência com valores de mercado do Plano de Aplicação de Recursos para execução do serviço.	0 - não atende, Proposta/OSC Eliminada; 5,0 - atende parcialmente; 10,0 - atende.	10

Elementos para avaliação	Nota	
	Nota	Total de Pontos
A OSC já firmou convênio ou parcerias com a Prefeitura de Itanhaem ou outros órgãos públicos para execução de serviços	0 - não possui; 2,5 - de 1 a 12 meses; 5,0 - até 24 meses; 7,5 - até 36 meses; 10,0 - acima de 36 meses	10

Elementos para avaliação	Nota	
	Nota	Total de Pontos
A organização da sociedade civil apresenta outros profissionais além da equipe de referência considerando NOBRH-SUAS, compatíveis a execução do serviço	0 - Não possui; 15,0 - Possui.	15

Elementos para avaliação	Nota	
	Nota	Total de Pontos
A organização da sociedade civil apresenta outros profissionais além da equipe de referência considerando NOBRH-SUAS, compatíveis a execução do serviço	0 - Não possui; 15,0 - Possui.	15

Elementos para avaliação	Nota	
	Nota	Total de Pontos
A organização da sociedade civil apresenta outros profissionais além da equipe de referência considerando NOBRH-SUAS, compatíveis a execução do serviço	0 - Não possui; 15,0 - Possui.	15

Elementos para avaliação	Nota	
	Nota	Total de Pontos
A OSC possui plena adequação para a gestão da parceria, instalações, para acolher o serviço em questão, meios de comunicação, transporte entre outros. OBS: possível compartilhamento com outros programas e serviços.	0 - Não atende; 5,0 - atende parcialmente; 10,0 - Atende.	10

TOTAL DE PONTOS DO ITEM 5: 10 PONTOS

TOTAL DE PONTOS GLOBAL: 80 PONTOS

7.4 NÃO SERÁ OBJETO DE ANÁLISE PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO O CUSTO TOTAL, PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, SENDO ESTES PASSÍVEIS DE RESSALVAS POR PARTE DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO.

8 - OS CASOS DE EMPATE SERÃO ANALISADOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS: I - MAIOR NOTA NO ITEM DETALHAMENTO, OBJETIVIDADE E COERÊNCIA COM VALORES DE MERCADO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO QUE SE REFERE AOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO; II - MAIOR NOTA NO ITEM CLAREZA, OBJETIVIDADE E COERÊNCIA NA PROPOSTA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO (RELATÓRIOS REF. A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, REGISTROS DE ATENDIMENTOS, ETC); III - A OSC POSSUE PLENA ADEQUAÇÃO PARA A GESTÃO DA PARCERIA, INSTALAÇÕES, PARA ACOLHER O SERVIÇO EM QUESTÃO, MEIOS DE COMUNICAÇÃO, TRANSPORTE ENTRE OUTROS

8.1 - Após o exame da documentação apresentada no envelope 1 e a formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão de Seleção apresentar sua decisão sobre a habilitação da Organização da Sociedade Civil por meio do site oficial da Administração Pública (www.itanhaem.sp.gov.br)

8.2. SERÃO INABILITADAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CUJO PLANO NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO (PLANO DE TRABALHO ANEXO II) E OU NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PROCESSO EDITALÍCIO.

8.3 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, havendo ainda, expressa desistência de participante (s) ou após julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a classificação.

8.4 As organizações da Sociedade Civil participantes poderão interpor recurso ao resultado da classificação do Plano de Trabalho, endereçando suas razões de inconformidade à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio de documento subscrito pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is), a ser protocolizado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme cronograma.

8.4. Em sede de recurso, não serão aceitas e analisadas informações, novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

8.5 A decisão dos recursos terá por base manifestação técnica elaborada pela Comissão Especial de Avaliação.

8.6 Os recursos serão analisados, conforme cronograma, a partir do recebimento dos mesmos pela



Secretaria, publicando a decisão acerca dos mesmos, bem como a homologação do resultado das Organizações da Sociedade Civil classificadas e selecionadas.

9. CRONOGRAMA

9.1. Apresentação da proposta – Envelope 1 e Apresentação de documentos para celebração da Parceria – Envelope 2

I. Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Travessa Sebastião das Dores nº29 – Prainha – Itanhaém/SP.

II. Horário: das 08h 30m às 10h.

III. Dia: 21/11/2022

9.2. Análise da Comissão de avaliação e habilitação: até 21/11/2022

9.3. Apresentação de esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão: Deverá ocorrer em até 24 horas após a solicitação.

9.4. Publicação do resultado no site da prefeitura: 23/11/2022

9.5. Prazo para recurso das Organizações da Sociedade Civil: até 25/11/2022 das 8 às 12:00hs na sede da SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Travessa Sebastião das Dores ,29 – Prainha Itanhaém.

9.6. Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: até 25/11/2022

9.7. Publicação da classificação final publicação no Boletim Oficial.

9.8 As publicações acima referidas serão realizadas no Site Oficial www.itanhaem.sp.gov.br, após o término do processo será publicada no site e no Boletim Oficial em 29/11/2022.

9.12. Formalização do Termo de Colaboração: CONFORME CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

10. DOCUMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DA COLABORAÇÃO

10.1. Serão exigidos no ato da assinatura do Termo de Colaboração (Anexo IV) os seguintes documentos, que devem ser entregues à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

I. Listagem com nome, número da Carteira de Identidade, cargo e função de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato;

II. Apresentação de número de conta corrente específica da Organização da Sociedade Civil para recebimento dos recursos advindos da Colaboração, especificamente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

10.2. Documentos que estiverem com data de validade vencida deverão ser substituídos por outros atualizados, previamente solicitados pela Seção de Convênios.

11. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO

11.1. A Parceria a ser firmada com a Organização da Sociedade Civil habilitada quando onerar somente fonte municipal terá vigência de (dois) meses, podendo ser prorrogado por até mais 48 (quarenta e oito) meses conforme necessidade e avaliação da Prefeitura Municipal de Itanhaém através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

11.2. A Parceria a ser firmada com a Organização da Sociedade Civil que onerar fontes de outras esferas, está condicionada a manutenção do repasse de recursos pelas demais esferas.

12. REPASSES

12.1. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social repassará mensalmente o valor estipulado E OU POR PERÍODO, sendo o primeiro repasse, após assinatura do termo de colaboração.

12.2. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social repassará mensalmente à Organização da Sociedade Civil colaboradora o valor previsto a partir do valor de financiamento pelo órgão estadual/federal e a contrapartida municipal.

12.3. Quando o pagamento mensal estiver, integral ou parcialmente, vinculado a recursos Estaduais / Federais, a liberação da parcela vinculada, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social à Colaboradora, fica condicionada ao depósito correspondente no Fundo Municipal de Assistência Social.

12.4. A colaboradora deverá:

a) Apresentar a prestação de contas da parcela anterior;

b) Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho;

c) Não constar em cadastro Municipal, Estadual e/ou Federal de apenas e/ou inadimplentes.

13. APLICAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A PRESTAÇÃO DE CONTAS OBEDECERÁ AOS PRAZOS E CONDIÇÕES ASSINALADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO EM VIGÊNCIA À ÉPOCA DA PRESTAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DOS REPASSES.

13.2. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

13.3. A Organização da Sociedade Civil deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado da mesma, utilizando modelo ou sistema informático a ser fornecido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e entregá-la ATÉ DIA 10 DO MÊS CONSECUTIVO AO DEPOSITO DO REPASSE.

13.4. Quando o décimo dia do mês for aos finais de semana ou feriados deverá a prestação de contas ser entregue no primeiro dia útil subsequente.

13.5. Todos os documentos originais da prestação de contas deverão ser apresentados com cópias (legíveis), carimbados e rubricados pelo representante legal da entidade, para que possam ser conferidos.

13.6. Os documentos exigidos para a prestação de contas são:

I. Solicitação de pagamento indicando os recursos recebidos e relação dos pagamentos efetuados, conforme modelos a serem distribuídos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

II. Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da organização da Sociedade Civil, com as notas fiscais devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO FEDERAL, ESTADUAL E OU MUNICÍPIO/SADS”, nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas da União, caso a Organização da Sociedade Civil receba recursos do cofinanciamento federal;

III. Serão aceitos holerites, Recibos de Pagamento Autônomo (RPA/Contratações Eventuais) que conste identificação completa do prestador de serviço, número do PIS, valor e descontos, data, serviço prestado, período da execução do serviço e assinaturas do empregador e empregado, notas fiscais eletrônicas em que conste o CNPJ e endereço da Organização da Sociedade Civil, cupons fiscais em que conste o CNPJ da Organização da Sociedade Civil, descrição detalhada material ou serviço prestado e a quantidade, preço unitário e total, guias de recolhimento de impostos e contribuições;

IV. Relação nominal dos usuários que frequentaram a Organização naquele mês de acordo com a meta estabelecida, com declaração de veracidade assinada e rubricada pelo presidente da entidade e pelo responsável pela execução do plano de trabalho, conforme modelo emitido pela SADS;

V. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, ELABORADO POR TECNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, CONTENDO ATIVIDADES OU PROJETOS DESENVOLVIDOS PARA O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS. FICA O CONTRATADO OBRIGADO A PREENCHER OS SISTEMAS ELETRÔNICO DE PRONTUÁRIO E OU PRESTAÇÃO DE CONTAS FÍSICO/ FINANCEIRA, INDICADO PELO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OU DEMAIS INSTANCIAS DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO, COMO PARTE INTEGRANTE DA EXECUÇÃO.

VI. Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

VII. Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de validade em vigência; SE VENCIDO O PRAZO DE VALIDADE DA ENTREGUE NO ENVELOPE 01/ DOCUMENTAL / ETAPA CLASSIFICATÓRIA

VIII. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; SE VENCIDO O PRAZO DE VALIDADE DA ENTREGUE NO ENVELOPE 01/ DOCUMENTAL / ETAPA CLASSIFICATÓRIA

IX. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais; SE VENCIDO O PRAZO DE VALIDADE DA ENTREGUE NO ENVELOPE 01/ DOCUMENTAL / ETAPA CLASSIFICATÓRIA

X. Certidão Negativa de Tributos Municipais; SE VENCIDO O PRAZO DE VALIDADE DA ENTREGUE NO ENVELOPE 01/ DOCUMENTAL / ETAPA CLASSIFICATÓRIA

XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; SE VENCIDO O PRAZO DE VALIDADE DA ENTREGUE NO ENVELOPE 01/ DOCUMENTAL / ETAPA CLASSIFICATÓRIA

XII. Relação dos profissionais vinculados ao projeto com nomes e cargos data de admissão e rescisão quando ocorrer;

XIII. Extrato bancário da conta corrente exclusiva do repasse com aplicação financeira, completando todos os dias do mês de referência, contendo saldo anterior e final;

XIV. Anexo 14 – Área Municipal “Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas”, conforme Resolução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.7. Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização de qualquer tempo por um período de 10 anos.

13.8. Os documentos mencionados neste edital deverão ser referentes ao mês de competência do serviço.

13.9. Os recursos enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou outra aplicação de instituição financeira oficial;

13.10. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

13.11. Os pressupostos de prestação de contas previstos neste item são condições para que a Organização da Sociedade Civil receba o repasse do mês seguinte;

13.12. Caso alguma Certidão exigida neste artigo esteja vencida ou positiva, o pagamento será suspenso temporariamente até a devida regularização, não obrigando a Prefeitura de Itanhaém realizar pagamento cumulando o valor retroativo;

13.13. A comprovação de entrega da prestação de contas e do relatório do mês anterior à Câmara Municipal de Itanhaém, para conhecimento e fiscalização dos Senhores Vereadores E AO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS é parte integrante dos documentos de prestação de contas;

13.14. As seguintes despesas não poderão compor a prestação de contas: empréstimos; aquisição de material permanente, adequações estruturais e de acessibilidade / EXCETO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO COM JUSTIFICATIVA DA RELEVÂNCIA; qualquer despesa anterior à celebração do Termo de Colaboração e/ou alheia à finalidade do objeto da parceria; e todas as demais não previstas no plano de trabalho.

13.15. A não prestação de Contas, conforme itens anteriores implicarão na imediata suspensão do repasse seguinte, sendo, portanto, entendida como nenhuma atividade realizada, sem prejuízo da prestação de contas do valor recebido que deverá ocorrer até o último dia do mês, não obrigando a Prefeitura de Itanhaém realizar pagamento cumulando o valor retroativo.

13.16. A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao gestor avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuada, com descrição das atividades executadas e comprovação do alcance das metas esperadas até o período da prestação de contas.

13.17. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa ou com justificativa não aprovada pelo órgão gestor. QUAISQUER ALTERAÇÕES DE CUSTEIO NO PLANO DE TRABALHO DEVERÃO SER SOLICITADAS COM ANTECEDÊNCIA DE 20 DIAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA APROVAÇÃO.

13.18. No final de cada exercício e no final da vigência da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar as prestações de contas Anuais, no prazo estabelecido a ser informado pela SADS,

Siga nossas
Redes Sociais



Colete as
Tampinhas

Leve ao
Fundo Social



TAMPINHA SOLIDÁRIA



Os bichinhos
ficam felizes

**SABE AQUELA TAMPINHA
DA GARRAFA QUE VOCÊ
IRIA JOGAR FORA?**

Agora você pode doá-las
para ajudar no bem-estar
dos bichinhos de nossa cidade.
É muito simples. Basta levá-las até
o Fundo Social de Solidariedade,
de segunda a sexta, das 9 às 12 horas,
e das 13 às 16 horas, na Rua Cunha
Moreira, 61, no Centro.



A Tampinha vira:
rração
remédio
castração



fundo social de
SOLIDARIEDADE

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907



PREFEITURA DE
ITANHAÉM